PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 5.089

INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2006 A 2009 - LEI MUNICIPAL Nº 4.266/2005.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual do Município para o período 2006 a 2009 - Lei Municipal nº 4.266/2005, a ação abaixo descrita:

Programa 1015 - Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Função	Sub-Função	Projeto	Natureza	Ação	Valor R$
10	302		44.90.52	Construção UTI Pediátrica	350.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 22 de setembro de 2009; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LUIZ CARLOS MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

RAIMUNDO JOAQUIM ZAIDEN SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO